

LEI nº 1.421

Autoriza a assinatura de convênio com a Secretaria do Estado da Educação.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Educação com o objetivo de receber recursos destinados a construção de prédio para funcionamento da Unidade de Ensino Supletivo – UES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 04 de julho de 1989.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal